

TERMO ADITIVO Nº002/2008 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2007

PROCESSO Nº: 2007-0.091.788-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO DE M'BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião de M'Boi Mirim.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suplementação de verbas para investimento em reforma / instalação no valor de R\$ 508.015,51.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005 de 20.07.2006), com CNPJ/MF nº. 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 0510293137, com endereço à Rua Treze de Maio, 1003/1009, e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 506901, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, R.G. nº [REDACTED], C.P.F. nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.02/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 03/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 2334 do processo nº 2007.0.091.788-4 publicado no D.O.C de 09/04/2007, pag.25 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. 2112 a 2123 dos autos de nº 2007-0.091.788-4, parte integrante deste termo aditivo, fica estabelecida a suplementação de verbas para investimento e reforma/instalação, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100 no valor de R\$ 508.015,51 (Quinhentos e oito mil, quinze Reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 508.015,51 (Quinhentos e oito mil, quinze Reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº. 03/2007, no que não colidirem com o presente termo.

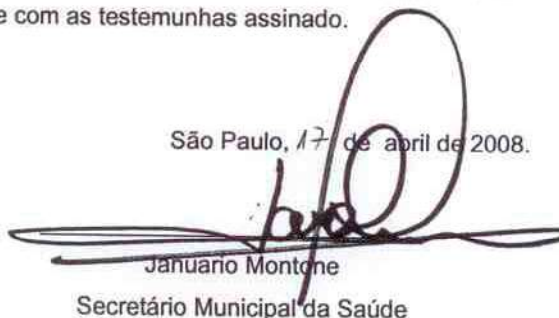
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2008.




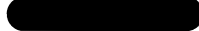
Dr Fernando Proença de Gouvêa
Diretor-Presidente



Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" -
CEJAM



Januário Montone
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: Assessoria em Direito
R.G: 

2) 
Nome: Shylky P. Leuz Reno
R.G: 

MW-NTCSS

